



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 562/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
562	Contratação de Serviço	3	08/07/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES		723/2022	
Local				
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
Órgão				
08	SECRETARIA DE SAUDE			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE SAÚDE			5 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC nº 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio -x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidades.

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste adquiriu um equipamento de Raio-X, para funcionamento junto ao Centro de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde devido esta aquisição de aparelho de Raio-X se fez necessária a adequação da sala para o perfeito funcionamento e de acordo com as normativas se faz necessária a contratação de empresa especializada com a finalidade de realização Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC nº 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio -x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, com a finalidade de proteger adequadamente os trabalhadores e indivíduos do público, que se utilizam deste serviço de radiação ionizante.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019976	- Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional; - Conjunto de programas RDC nº 611/2022; - Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021; - Projeto de blindagem para uma sala de raio -x radiologia; - Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021;	SERV	1,00	4.950,00	4.950,00
				TOTAL	4.950,00
				TOTAL GERAL	4.950,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**Solicitação de Compra****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC n° 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio –x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidades.

1.1 Detalhamento do objeto:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Estimado	Preço médio total
1		- Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional; - Conjunto de programas RDC n° 611/2022; - Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021; - Projeto de blindagem para uma sala de raio –x radiologia; - Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021;	01	Serviço	4.950,00	4.950,00
TOTAL						4.950,00

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

A Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste adquiriu um equipamento de Raio-X, para funcionamento junto ao Centro de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde devido esta aquisição de aparelho de Raio-X se fez necessária a adequação da sala para o perfeito funcionamento e de acordo com as normativas se faz necessária a contratação de empresa especializada com a finalidade de realização Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC n° 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio –x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, com a finalidade de proteger adequadamente os trabalhadores e indivíduos do público, que se utilizam deste serviço de radiação ionizante.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

NOME DO SERVIDOR: Máira Regina de Sá Sguarezi

E-mail: vigilancia.saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 991151034

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

- **Autorização de Funcionamento**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976.
- **Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.
- **Certidão de Regularidade Técnica** da empresa participante, atualizado, emitida pelo Conselho de Classe correspondente ao Responsável Técnico da empresa.

4.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

- Atestado de Capacidade Técnica de serviço de igual teor ao objeto da licitação, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Declaração apresentando o Responsável Técnico habilitado para emitir os laudos e certificados citados neste Termo de Referência.

1. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

1.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

1.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 4.950,00** (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

1.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

Não se aplica.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**3. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A contratada deverá prestar o atendimento global dos itens citados neste termo de referência;
- As despesas com locomoção, do técnico para manutenção e realização de todo o serviço será por conta da empresa contratada;

4. ANEXOS

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

8.1.1 Orçamentos e Notas fiscais da empresa;

8.1.2 Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

5. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

MAÍRA REGINA DE SÁ SGUAREZI

CPF: 051.708.729-41

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, PR – 22 de Junho de 2022.

CAMILA REGINA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

DARIÉLI BREMBATTI

Responsável pelo Termo de Referência

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**Planilha de Formulação de Valor Estimado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Relação de Itens	PRORAD	FOTONRAD		Quantidade	Valor	
						Estimado	Total
1	Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional; Conjunto de programas RDC nº 611/2022; Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021; Projeto de blindagem para uma sala de raio -x radiologia; Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021;	R\$ 7.220,00	R\$ 4.950,00		1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00

Responsável pela planilha:	Dariéli Brembatti	Total / SubTotal		R\$	4.950,00
Data:	quarta-feira, 22 de junho de 2022				



PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PROTEÇÃO RADIOLÓGICA



PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL



À FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

R SANTOS DUMONT, 676 CASA, CENTRO

CEP: 85.710-000

CIDADE/UF: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE / PR

CPF/CNPJ: 09.263.736/0001-27

Orçamento: 107903-SE
Cachoeirinha, 04 de maio de 2022

Apresentação

Com tradição na prestação de serviços de radioproteção, desde 1975, e uma equipe de profissionais com treinamento internacional, a PRO-RAD caracteriza-se como empresa pioneira de consultoria em proteção radiológica no Brasil. Oferecemos assessoria na área de Segurança do Trabalho com Radiações Ionizantes e Não Ionizantes. Com vasta experiência nesta área, atuamos em diversos segmentos, tais como radiologia diagnóstica e intervencionista, industrial, pesquisa, NORM e instituições que utilizam fontes de radiação em seu dia a dia.

Nossos profissionais são Supervisores em Radioproteção certificados em diversas áreas, com largo conhecimento da legislação sanitária, trabalhista e da CNEN. Contamos com físicos, engenheiros especialistas em segurança do trabalho, peritos trabalhistas, professores universitários (especialistas, mestres e doutores) habituados atender as demandas solicitadas, objetivando agilidade, flexibilidade e confidencialidade de todas as informações dos projetos desenvolvidos voltados a área de proteção radiológica para grandes empresas no Brasil.

Conheça os nossos cursos EAD: www.cursosprorad.com.br

Escopo dos serviços solicitados

Controle de Qualidade - Raios X Convencional

O controle de qualidade dos equipamentos de raios X convencional avalia seu funcionamento e conformidade em relação à RDC 330/19 e à IN 90/2021 da ANVISA.

Laudo de Insalubridade (Levantamento Radiométrico) - Radiações Ionizantes

O Laudo Técnico de Insalubridade (levantamento radiométrico) é uma exigência para fins de licenciamento sanitário, conforme RDC 611/22 e Instruções Normativas da ANVISA. Será emitido por profissional legalmente habilitado, pode ser apresentado para as fiscalizações Sanitária, Trabalhista e da CNEN e é válido como Laudo de Insalubridade relativo à Radiações Ionizantes. Adicionalmente, poderá ser utilizado como subsídio para elaboração do LTCAT para fins de Aposentadoria Especial.

Elaboração do Conjunto de Programas da RDC nº 611/2022

O Conjunto de Programas da RDC nº 330/2019 tem por objetivo atender requisitos administrativos das legislações federais sanitária e trabalhista relativos à proteção radiológica e gestão de equipamentos e infraestrutura relacionados ao(s) serviço(s) de radiologia diagnóstica e intervencionista. Ele inclui o programa de Garantia da Qualidade (PGQ), Programa de Educação Permanente (PEP) e o Programa de Proteção Radiológica (PPR). Estes 3 programas são documentos dinâmicos, cuja vigência está condicionada à validade das informações neles contidas.



Orçamento: 107903-SE

Cachoeirinha, 04 de maio de 2022

Testar por aparelho: até 1 câmara escura, 1 processadora, 3 EPI, 5 chassis e até 2 corpos de negatoscópios/monitores

EPIs são vestimentas destinadas a proteger indivíduos contra riscos ocupacionais. No caso da exposição à radiação ionizante trata-se de aventais plumbíferos, protetores de tireóide, protetores de gônadas, óculos plumbíferos, etc. A existência do número do CA não garante que o EPI esteja em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme exige a legislação trabalhista federal. Por isso, é necessário avaliá-los periodicamente. Conforme a exigência da ANVISA, para EPIs utilizados em fluoroscopia, a periodicidade é semestral; para os demais a periodicidade é anual.

Os negatoscópios e monitores utilizados para laudar exames de radiologia devem ser submetidos regularmente a verificações de desempenho, afim de que a interpretação das imagens não seja prejudicada. Visa a avaliação dos parâmetros de funcionamento e consequente constatação da necessidade ou não de manutenção corretiva, conforme a RDC 330/19 e Instruções Normativas da ANVISA.

Projeto de Blindagem - Radiodiagnóstico

Para a elaboração do projeto de blindagem são necessárias as plantas baixa e de corte do projeto arquitetônico. Salientamos que a posição do equipamento ou fonte de radiação afeta todos os cálculos da blindagem. Será cobrada taxa adicional caso, após a entrega do projeto, seja solicitada alteração da posição do equipamento ou fonte de radiação. Visando melhor comunicação, a PRO-RAD enviará um questionário a ser respondido e, caso mais informações sejam necessárias, entraremos em contato.

Informações pertinentes

Os serviços realizados pela PRO-RAD serão assinados eletronicamente e entregues através da *Área do Cliente PRO-RAD*, disponível em nosso site. O login e a senha de acesso serão enviados ao e-mail previamente cadastrado.

Também conhecido por teste de desempenho ou teste de constância, o controle de qualidade é um conjunto de testes realizados como parte do Programa de Garantia da Qualidade (PGQ). Contempla os testes obrigatórios especificados na legislação Federal, verificando os requisitos das legislações sanitária e trabalhista. Visa à avaliação dos parâmetros de funcionamento do aparelho, e consequente constatação da necessidade ou não de manutenção corretiva. A lista completa dos testes a serem realizados está disponível no nosso site. Para alguns testes de Controle de Qualidade será necessário avaliar as imagens, portanto deve ser possível entregá-las (em filme ou arquivo DICOM) ao profissional da PRO-RAD. Também serão necessárias informações dos testes de referência realizados no equipamento, as quais, quando existentes, devem ser apresentadas na data da visita.

O laudo técnico será emitido por profissional legalmente habilitado. Em caso de serem detectadas não conformidades, a resolução destas será de responsabilidade do cliente, sendo considerado concluído o serviço com a emissão do respectivo laudo. No caso de alguma não conformidade, a PRO-RAD orienta sobre como proceder.

Os serviços serão executados em visita única, em data e horário a combinar.

Usamos os melhores equipamentos de medida disponíveis no mercado. Os testes realizados não danificam os equipamentos de raios X. Caso os mesmos estiverem em más condições de uso ou apresentem falhas durante os testes iniciais, estes só terão continuidade mediante consentimento do cliente. Portanto, não nos responsabilizaremos por eventuais danos ocorridos.

Para agilizar a realização dos serviços, desde já, a PRO-RAD solicita que seja fornecida a planta baixa das salas ou locais a serem avaliados.

É necessário que seja disponibilizado um técnico para operar o aparelho a ser testado durante os testes e avaliações. O aparelho a ser testado deve estar funcionando. Não é possível conciliar agendamento de pacientes ou manutenções durante a execução do serviço.

Se os serviços não puderem ser realizados em virtude de vossos equipamentos não estarem funcionando ou se não formos atendidos na data e horário combinado, SERÁ COBRADA a taxa de 50% do valor total deste orçamento, devido aos custos de deslocamento. As despesas com deslocamento, hospedagem e ART, caso necessárias, estão inclusas no valor da proposta.

A PRO-RAD atende a LGPD e garante a confidencialidade das informações.

Orçamento dos serviços solicitados:

Código	Descrição do serviço	Quantidade
CQ0009	Controle de Qualidade - Raios X Convencional	1 Aparelho(s)
LR0033	Laudo de Insalubridade (Levantamento Radiométrico) - Radiações Ionizantes	1 Sala(s)
MD0002	Elaboração do Conjunto de Programas da RDC n° 611/2022	1 Documento(s)
OS0026	Testar por aparelho: até 1 câmara escura, 1 processadora, 3 EPI, 5 chassis e até 2 corpos de negatoscópios/monitores	1 Aparelho(s)

Orçamento: 107903-SE

Cachoeirinha, 04 de maio de 2022

Código	Descrição do serviço	Quantidade
PBC010	Projeto de Blindagem - Radiodiagnóstico	1 Sala(s)

Validade do orçamento:

Este orçamento é válido por 31 dias e apenas para o escopo informado em sua elaboração.

Valor Total: R\$ 7.220,00**1 parcela de R\$ 7.220,00****Valor e condições de pagamento:**

Pagamento no Depósito Banco do Brasil Ag. 0010-8 CC 9911-2.

Cordialmente,

Fernanda Silva Cunha

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

E-mail: comercial20@prorad.com.br

Telefones: (51) 3287-3000 ou (51) 3287-3500 - WhatsApp: (51) 99679-0202

Oferecemos serviços de dosimetria pessoal e treinamentos EAD. Acesse: www.prorad.com.br

De acordo com o orçamento 107903-SE
Concordo com valor e a condição de pagamento
<hr/> Assinatura e carimbo

FotonRAD Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda.

Proposta Comercial nº: 63/22

A/C: Prezada Dariéli Brmbatti – Secretária da Saúde - Prefeitura Santo Antônio do Sudoeste

Referente: Orçamento para levantamento radiométrico, controle de qualidade, programa 611 e projeto de blindagem.

Local: Santo Antônio do Sudoeste/PR

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

Código	SERVIÇO	VALOR TOTAL
CQ0009	Controle de qualidade para um equipamento de Raio X convencional conforme IN 90/2021	R\$1250,00
MD0002	Conjunto de programas da RDC nº 611/2022	R\$950,00
LR0010	Levantamento radiométrico para raios x convencional conforme IN 90/2021	R\$1050,00
PBC010	Projeto de Blindagem para uma sala de raios x - radiologia	R\$920,00
OS0026	Teste por aparelho: até uma câmara escura, 1 processadora (ou CR), 3EPI, 5 chassis/cassetes e até 2 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021	R\$780,00

Proposta orçamentária:

A aplicação dos serviços acima descritos terá um custo de **R\$ 4.950,00 (Quatro mil e novecentos cinquenta reais)**.

O valor proposto já está acrescido dos encargos fiscais e despesas. A presente proposta tem validade de 90 dias.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 8 de junho de 2022.



André Luís Cantelli Nunes

Físico – ABFM 1631

Diretor Fotonrad

Tel.: (51) 3086-3522 ou celular/WhatsApp (51) 99114-9585
 Fotonrad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda.
 Rua Professor Duplan, 143/204 – Porto Alegre / R.S.
 CNPJ: 08.212.525/0001-00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Declaração

Eu, ALEX GOTARDI, Secretário de Administração, inscrito sob nº CPF: 044.378.279-29 e no RG: 7.361.849-5, declaro para devidos fins que, em busca de orçamentos para Contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC nº 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio -x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR, obtivemos apenas 02 (duas) empresa que demonstrou interesse de apresentar cotação de preços para tal serviços.

Sendo que temos no município não possui empresas que prestam esses serviços. Pelo presente declaro ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas.

Santo Antonio do Sudoeste-PR em, 07 de julho de 2022.

ALEX GOTARDI
Secretaria de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0020291094**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **08.212.525/0001-00**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **JULHO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/9/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030302232**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.212.525/0001-00

Razão Social: FOTONRAD ASSESS EM FISICA MEDICA E RADIOPROTECAO LTDA

Endereço: R PROFESSOR DUPLAN 143 AP 204 / RIO BRANCO / PORTO ALEGRE / RS /
90420-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2022 a 31/07/2022

Certificação Número: 2022070201044246786586

Informação obtida em 04/07/2022 23:56:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **03/08/2022**

Nome: FOTONRAD ASSESSORIA EM FÍSICA MÉDICA E RADIOPROTEÇÃO LTDA

CNPJ: 08.212.525/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 29 de junho de 2022.

Certidão emitida em 04/07/2022 às 23:54:34, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 08.212.525/0001-00** e o código de autenticidade **C8D1907AAF85**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOTONRAD ASSESSORIA EM FISICA MEDICA E RADIOPROTECAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.212.525/0001-00

Certidão nº: 21014395/2022

Expedição: 04/07/2022, às 23:57:48

Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOTONRAD ASSESSORIA EM FISICA MEDICA E RADIOPROTECAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.212.525/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FOTONRAD ASSESSORIA EM FISICA MEDICA E RADIOPROTECAO LTDA
CNPJ: 08.212.525/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:00:06 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2023.

Código de controle da certidão: **5651.F213.17ED.8CB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.212.525/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2006	
NOME EMPRESARIAL FOTONRAD ASSESSORIA EM FISICA MEDICA E RADIOPROTECAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOTONRAD			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROFESSOR DUPLAN	NÚMERO 143	COMPLEMENTO APT 204	
CEP 90.420-030	BAIRRO/DISTRITO RIO BRANCO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3348-1717		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **00:18:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL

Que fazem, **ANDRÉ LUÍS CANTELLI NUNES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17.02.1972, comerciante, residente e domiciliado nesta capital na Rua: Nove,nr.731, inscrito no CIC nº535.948.940-53 e portador do documento de identidade nº5038597448 expedido pela SSP/RS., e **SÉRGIO NUNES**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta capital na Rua:Nove,nr.731, inscrito no CIC n.130.506.130-68 e portador do documento de identidade nº9005045456 expedido pela SJS/RS., **RESOLVEM**, de comum acordo constituir sociedade limitada nos termos do art. 1.052 e seguintes da Lei 10.406/2002 (NCCB), conforme as cláusulas e condições a seguir.

I-DENOMINAÇÃO SOCIAL

A presente sociedade girará sob a denominação social de **FotonRad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda.**

II-SEDE SOCIAL

A presente sociedade terá sua sede social localizada na **RUA: NOVE,NR.731- JARDIM CARVALHO-CEP:91430-310-PORTO ALEGRE/RS.**

III-OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da presente sociedade é a **ASSESSORIA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO DE RADIODIAGNÓSTICO., SOLUÇÕES PARA O PROCESSAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM., IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS MÉDICA, FÍSICA MÉDICA, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, CÁLCULO DE BLINDAGEM, IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS DE GARANTIA DA QUALIDADE, TREINAMENTO E ADEQUAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS., CÁLCULOS E OTIMIZAÇÃO DE BLINDAGENS, IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE GARANTIA DE QUALIDADE E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, TESTE DE FUGA DE CABECOTES, TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE, CURSOS E TREINAMENTOS, PLANO DE RADIOPROTEÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E DE ALVARÁ DE SAÚDE, ASSESSORIA TÉCNICA PARA OBTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.**

IV-CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

A-**ANDRÉ LUÍS CANTELLI NUNES**, participa com R\$13.500,00.,e

B-**SÉRGIO NUNES**,participa com R\$1.500,00.

V-INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O início das atividades será a partir de 12 de Julho de 2006 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

continuação.....

VI-RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII- EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

À 31 de Dezembro de cada ano será levantado o Balanço Patrimonial da sociedade para fins de apuração dos resultados, sendo que os lucros e/ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios proporcionalmente às suas cotas de capital social, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

VIII-RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência à título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

IX-ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração será exercida em conjunto ou isoladamente por ambos os sócios, que terão amplos poderes para o desempenho de suas funções, ficando a eles vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social, bem como das avais, saques de favor e fiança a terceiros em nome da sociedade.

X-DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de falecimento, retirada ou interdição legal de qualquer um do sócio e qualquer outra situação que implique na dissolução da sociedade será permitido ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa e que em trinta dias será apurado um balanço geral e os resultados daí oriundos serão destinados ao sócio remanescente e aos herdeiros do sócio impedido na proporção do capital social subscrito e integralizado.

XI-CASOS OMISSOS, DÚVIDAS E LITÍGIOS

Os casos omissos, dúvidas ou litígios que surgirem entre os sócios e que não puderem ser resolvidos com o disposto neste instrumento, o serão com base na legislação aplicável.

XII-OUTRAS DISPOSIÇÕES

Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

XIII-FORO DO CONTRATO

Fica eleito o FORO de Porto Alegre/RS para proposições de questões que venham a ter fundamento no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas instrumentárias.

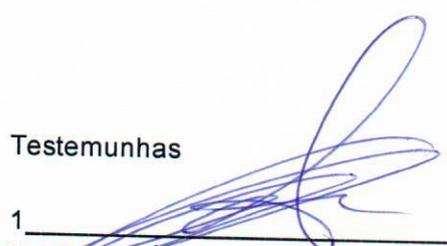
Porto Alegre., 12 de Julho de 2006


ANDRÉ LUÍS CANTELLI NUNES

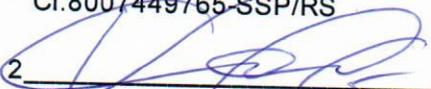

SÉRGIO NUNES

Testemunhas

1


ILACIR NOÉ SPOLAVORI
CI:8007449765-SSP/RS

2


VOLMIR JOSÉ SPOLAVORI GOULART
CI. 4019942087-SSP/RS



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2006
SOB Nº: 43205753804
Protocolo: 06/160680-4

FOTONRAD ASSESSORIA EM FÍSICA
MÉDICA E RADIOPROTEÇÃO LTDA


Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAD_

---FotonRad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda-Me-

Que fazem, **ANDRÉ LUÍS CANTELLI NUNES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17.02.1972, comerciante, residente e domiciliado nesta capital na Rua:Nove,nr.731, inscrito no CPF nº535.948.940-53 e portador do documento de identidade nº5038597448 expedido pela SSP/RS., e **SÉRGIO NUNES**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta capital na Rua:Nove,nr.731, inscrita no CPF nº130.506.130-68 e portador do documento de identidade nº9005045456 expedido pela SJS/RS., únicos sócios componentes da firma **FotonRad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda-Me.**, estabelecida nesta capital na Rua:Nove,nr.7361.,com seus atos arquivados na junta comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.205.753.804 em sessão do dia 07 de Agosto de 2006.,inscrita no CNPJ nº08.212.525/0001-00.,**RESOLVEM**, de comum acordo alterar e consolidar seu instrumento constitutivo, conforme as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA:

A sociedade altera o endereço da sede para a **RUA:PROFESSOR DUPLAN, NR.143/ AP.204- RIO BRANCO-CEP:90420-030-PORTO ALEGRE/RS.**

SEGUNDA:

A sociedade consolida o contrato social e alterações, mediante o contido nas seguintes cláusulas e condições:

I-DENOMINAÇÃO SOCIAL

A presente sociedade girará sob a denominação social de **FotonRad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda-Me.**

II-SEDE SOCIAL

A presente sociedade terá sua sede social localizada na **RUA:PROFESSOR DUPLAN, NR.143/ AP.204- RIO BRANCO-CEP:90420-030-PORTO ALEGRE/RS.**

III-OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da presente sociedade é **ASSESSORIA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO DE RADIODIAGNÓSTICO., SOLUÇÕES PARA O PROCESSAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM., IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS MÉDICA, FÍSICA MÉDICA, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, CÁLCULO DE BLINDAGEM, IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS DE GARANTIA DA QUALIDADE, TREINAMENTO E ADEQUAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS., CÁLCULOS E OTIMIZAÇÃO DE BLINDAGENS, IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE GARANTIA DE QUALIDADE E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, TESTE DE FUGA DE CABEÇOTES, TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE, CURSOS E TREINAMENTOS, PLANO DE RADIOPROTEÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E DE ALVARÁ DE SAÚDE, ASSESSORIA TÉCNICA PARA OBTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.**

IV-CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$15.000,00 (quinze mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

A-**ANDRÉ LUÍS CANTELLI NUNES**, participa com R\$13.500,00.,e

B-**SÉRGIO NUNES**, participa com R\$1.500,00.

continuação.....

V-INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O início das atividades será a partir de 12 de Julho de 2006 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

VI-RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII-EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

À 31 de Dezembro de cada ano será levantado o Balanço Patrimonial da sociedade para fins de apuração dos resultados, sendo que os lucros e/ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios proporcionalmente às suas cotas de capital social, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

VIII-RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência à título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

IX-ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente por ambos os sócios, que terão amplos poderes para o desempenho de suas funções, ficando a eles vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social, bem como dar avais, saques de favor e fiança a terceiros em nome da sociedade.

X-DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de falecimento, retirada ou interdição legal de qualquer um dos sócios e qualquer outra situação que implique na dissolução da sociedade será permitido ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa e que em trinta dias será apurado um balanço geral e os resultados daí oriundos serão destinados ao sócio remanescente e aos herdeiros do sócio impedido na proporção do capital social subscrito e integralizado.

XI-CASOS OMISSOS, DÚVIDAS E LITÍGIOS

Os casos omissos, dúvidas ou litígios que surgirem entre os sócios e que não puderem ser resolvidos com o disposto neste instrumento, o serão com base na legislação aplicável.

XII-OUTRAS DISPOSIÇÕES

Declararam os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

XIII-FORO DO CONTRATO

Fica eleito o FORO de Porto Alegre para proposições de questões que venham a ter fundamento no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas instrumentárias.

TESTEMUNHAS:

1
 ILACIR NOE SPOLAVORI
 CI:8007449765-SSP/RS

2
 VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART
 CI:4019942087-SSP/RS

Porto Alegre., 23 de Março de 2010

ANDRÉ LUÍS CANTELLI NUNES

SÉRGIO NUNES

-----**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**-----
FotonRad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda-Me

Que fazem, **ANDRÉ LUIS CANTELLI NUNES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17.02.1972, físico, residente e domiciliado nesta capital na Rua: Nove, nr.731, inscrito no CPF nº535.948.940-53 e portador do documento de identidade nº5038597448 expedido pela SSP/RS., e **SERGIO NUNES**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta capital na Rua: Nove, nr.731, inscrito no CPF nº130.506.130-68 e portador do documento de identidade nº9005045456 expedido pela SJS/RS., únicos sócios componentes da firma **FotonRad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda-Me.**, estabelecida nesta capital na Rua: Professor Duplan, nr.143/ Ap.204., com seus atos arquivados na junta comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.205.753.804 em sessão do dia 07 de Agosto de 2006 e posterior alteração nr.3392907 em sessão do dia 30 de Novembro de 2010., inscrita no CNPJ nº08.212.525/0001-00., **RESOLVEM**, de comum acordo alterar e consolidar seu instrumento constitutivo, conforme as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: O sócio **SERGIO NUNES**, já qualificado no presente instrumento., que vende e transfere parte de suas quotas e participações no capital social, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) ao novo sócio **LUIS FELIPE SILVA TOSCHI**, abaixo qualificado.

SEGUNDA: É admitido na sociedade o novo sócio **LUIS FELIPE SILVA TOSCHI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07.02.1980, físico, residente e domiciliado em São Leopoldo/ RS na Rua: Presidente João Goulart, nr.273- Morro do Espelho, inscrito no CPF nº969.478.370-49 e portador do documento de identidade nº9068901405 expedido pela SESP/ RS.

TERCEIRA: O capital social de R\$15.000,00 (quinze mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

A-**ANDRÉ LUIS CANTELLI NUNES**, participa com R\$13.500,00 .,

B-**SÉRGIO NUNES**, participa com R\$1.350,00., e

C-**LUIS FELIPE SILVA TOSCHI**, participa com R\$150,00.

QUARTA: Que a administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ANDRÉ LUIS CANTELLI NUNES**, que terá amplos poderes para o desempenho de suas funções.

QUINTA: A sociedade altera seu objetivo social **ASSESSORIA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO DE RADIODIAGNÓSTICO., SOLUÇÕES PARA O PROCESSAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM., MEDICINA NUCLEAR, PET/ CT., E GERENCIAMENTO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS DIGITAL., IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS MÉDICA, FÍSICA MÉDICA, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, CÁLCULO DE BLINDAGEM, IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS DE GARANTIA DA QUALIDADE, TREINAMENTO E ADEQUAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS., CÁLCULOS E OTIMIZAÇÃO DE BLINDAGENS, IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE GARANTIA DE QUALIDADE E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, TESTE DE FUGA DE CABEÇOTES, TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE, CURSOS E TREINAMENTOS, PLANO DE RADIOPROTEÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E DE ALVARÁ DE SAÚDE, ASSESSORIA TÉCNICA PARA OBTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.**

continuação.....

SEXTA:

A sociedade consolida o contrato social e alterações, mediante o contido nas seguintes cláusulas e condições:

I-DENOMINAÇÃO SOCIAL

A presente sociedade girará sob a denominação social de **FotonRad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda-Me.**

II-SEDE SOCIAL

A presente sociedade terá sua sede social localizada na **RUA:PROFESSOR DUPLAN,NR. 143/ AP.204- RIO BRANCO-CEP:90420-030-PORTO ALEGRE/ RS.**

III-OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da presente sociedade é **ASSESSORIA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO DE RADIODIAGNÓSTICO., SOLUÇÕES PARA O PROCESSAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM., MEDICINA NUCLEAR., PET/ CT., E GERENCIAMENTO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS DIGITAL., IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS MÉDICA, FÍSICA MÉDICA, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, CÁLCULO DE BLINDAGEM, IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS DE GARANTIA DA QUALIDADE, TREINAMENTO E ADEQUAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS., CÁLCULOS E OTIMIZAÇÃO DE BLINDAGENS, IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE GARANTIA DE QUALIDADE E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, TESTE DE FUGA DE CABEÇOTES, TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE, CURSOS E TREINAMENTOS, PLANO DE RADIOPROTEÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E DE ALVARÁ DE SAÚDE, ASSESSORIA TÉCNICA PARA OBTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.**

IV-CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$15.000,00 (quinze mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

A-**ANDRÉ LUIS CANTELLI NUNES**, participa com R\$13.500,00 .,

B-**SÉRGIO NUNES**, participa com R\$1.350,00., e

C-**LUIS FELIPE SILVA TOSCHI**, participa com R\$150,00.

V-INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O início das atividades será a partir de 12 de Julho de 2006 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

VI-RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII-EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

À 31 de Dezembro de cada ano será levantado o Balanço Patrimonial da sociedade para fins de apuração dos resultados, sendo que os lucros e/ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios proporcionalmente às suas cotas de capital social, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

folha 02

continuação.....

VIII-RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência à título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

IX-ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ANDRÉ LUIS CANTELLI NUNES**, que terá amplos poderes para o desempenho de suas funções, ficando a ele vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social, bem como dar avais, saques de favor e fiança a terceiros em nome da sociedade.

X-DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de falecimento, retirada ou interdição legal de qualquer um dos sócios e qualquer outra situação que implique na dissolução da sociedade será permitido ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa e que em trinta dias será apurado um balanço geral e os resultados daí oriundos serão destinados ao sócio remanescente e aos herdeiros do sócio impedido na proporção do capital social subscrito e integralizado.

XI-CASOS OMISSOS, DÚVIDAS E LITÍGIOS

Os casos omissos, dúvidas ou litígios que surgirem entre os sócios e que não puderem ser resolvidos com o disposto neste instrumento, o serão com base na legislação aplicável.

XII-OUTRAS DISPOSIÇÕES

Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

XIII-FORO DO CONTRATO

Fica eleito o FORO de Porto Alegre para proposições de questões que venham a ter fundamento no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Porto Alegre., 18 de Abril de 2012


ANDRÉ LUIS CANTELLI NUNES


SÉRGIO NUNES


LUIS FELIPE SILVA TOSCHI

(novo sócio)



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER CONTÁBIL**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC nº 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio –x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidades.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC nº 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio –x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidades., ao custo máximo de **R\$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2500	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/07/2022.

ANA MARIA BANDEIRA**Contadora****CRC 066191/PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC n° 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio –x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidades.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Fotonrad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda.**, inscrita sob CNPJ **08.212.525/0001-00** para **Contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC n° 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio –x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidades**, ao custo máximo de **R\$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n° 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. *Justificativa de preço: ao Termo de Referência foram anexados 2 (dois) orçamentos, sendo que a Secretaria de Saúde não conseguiu cotar com mais empresas e assim fez uma declaração que será anexada a este processo, onde a empresa Fotonrad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda, sob nº CNPJ: 08.212.525/0001-00 cotou o valor de R\$ 4.950,00a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, sob nº CNPJ:87.389.086/0002-55 cotou o valor de R\$7.220,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Fotonrad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda.** para **Contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC nº 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio -x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidades, ao custo máximo de R\$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/07/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN**Procuradora Geral****Advogada - OAB 32.208-PR**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC n° 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio –x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidades..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC n° 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio –x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidades., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0066/2022
PROCESSO Nº 724/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC nº 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio –x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidades.

CONTRATADA: Fotonrad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
Fotonrad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda.	08.212.525/0001-00	ANDRE LUIS CANTELLI NUNES	ADMINISTRADOR	535.948.940-53	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>A Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste adquiriu um equipamento de Raio-X, para funcionamento junto ao Centro de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde devido esta aquisição de aparelho de Raio-X se fez necessária a adequação da sala para o perfeito funcionamento e de acordo com as normativas se faz necessária a contratação de empresa especializada com a finalidade de realização Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC nº 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio –x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, com a finalidade de proteger adequadamente os trabalhadores e indivíduos do público, que se utilizam deste serviço de radiação ionizante.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2500	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: Fotonrad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.212.525/0001-00, estabelecida na Rua Professor Duplan, 143 - CEP: 91430310 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Porto Alegre/RS, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08/07/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORETEGA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 66/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC nº 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio –x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidades.

CONTRATADO: Fotonrad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda.

Fotonrad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	- Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional; - Conjunto de programas RDC nº 611/2022;??- Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021;??- Projeto de blindagem para uma sala de raio –x radiologia;??- Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021;??			SERV	1,00	4.950,00	4.950,00
TOTAL								4.950,00

VALOR TOTAL R\$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

DATA: 08/07/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC nº 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio –x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidades.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Fotonrad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	- Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional; - Conjunto de programas RDC nº 611/2022; - Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021; - Projeto de blindagem para uma sala de raio –x radiologia; - Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021;			SERV	1,00	4.950,00	4.950,00
TOTAL								4.950,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

POSSATTO & POSSATTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS CADA			PACOT	10,00	3,00	30,00
1	2	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMER, MONOCOMPONETE			UN	10,00	29,97	299,70
1	3	ALGODÃO EM ROLETE			PACOT	40,00	2,40	96,00
1	4	BROCA ACABAMENTO 3118 F			UN	10,00	4,70	47,00
1	5	BROCA ESF. DIAM. HASTE LONGA 1014			UN	10,00	4,70	47,00
1	6	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012			UN	10,00	4,70	47,00
1	7	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 30MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA A 0,04MG/ML			CAIXA	10,00	74,40	744,00
1	8	ESCOVA DE ROBSON PLANA			UN	10,00	1,70	17,00
1	9	ESPONJA HEMOSTÁTICA, CX COM 10 UNID			CAIXA	10,00	43,50	435,00
1	10	RESINA COMPOSTA COM OA2			UN	3,00	38,40	115,20
1	11	RESINA COMPOSTA COR A2			UN	8,00	38,40	307,20
1	12	RESINA COMPOSTA COR A3 ??			UN	5,00	38,40	192,00
1	13	SELANTE RESINOSO			UN	2,00	16,50	33,00
1	14	SUGADOR DESCARTÁVEL			PACOT	50,00	8,97	448,50
TOTAL								2.858,60

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:571BA983

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC nº 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio –x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidades.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Fotonrad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	- Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional; - Conjunto de programas RDC nº 611/2022; - Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021; - Projeto de blindagem para uma sala de raio –x radiologia; - Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021;			SERV	1,00	4.950,00	4.950,00
TOTAL								4.950,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4A985522

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras.

2A 09 de Julho de 2022

Atos Oficiais - Edição 2033

Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 - Processo nº 649/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos notebooks.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA	1	1	NOTEBOOK; I: 7 .10ª geração ou similar/superior, SSD, 512 GB, memória RAM 16GB, Placa de vídeo 4 GB-4,5GZ, tela Full HD.	LENOVO	1,00	6.600,00
	JUV DITRIBUIDORA	1	2	NOTEBOOK; I:5 10ª geração ou similar/superior, SSD, 512 GB, Memória RAM de 8 GB, Tela 17,3".	hp	5,00	4.455,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/07/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2022

OBJETO: Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA			SERV	1,00	1.500,00	1.500,00
TOTAL								1.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 64/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço referente a tosquia e preparo de animais

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução da tosquia e preparo de animais pertencentes ao "clube da bezerra" e o pia - programa de inseminação artificial.			SERV	20,00	250,00	5.000,00
1	2	Execução da tosquia e preparo de animais, que participarão do julgamento "gado de elite".			SERV	50,00	250,00	12.500,00
TOTAL								17.500,00

homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS CADA			PACOT	10,00	3,00	30,00
1	2	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMER, MONOCOMPONETE			UN	10,00	29,97	299,70
1	3	ALGODÃO EM ROLETE			PACOT	40,00	2,40	96,00
1	4	BROCA ACABAMENTO 3118 F			UN	10,00	4,70	47,00
1	5	BROCA ESF. DIAM. HASTE LONGA 1014			UN	10,00	4,70	47,00
1	6	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012			UN	10,00	4,70	47,00
1	7	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 30MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA A 0,04MG/ML			CAIXA	10,00	74,40	744,00
1	8	ESCOVA DE ROBSON PLANA			UN	10,00	1,70	17,00
1	9	ESPONJA HEMOSTÁTICA, CX COM 10 UNID			CAIXA	10,00	43,50	435,00
1	10	RESINA COMPOSTA COM OÁ2			UN	3,00	38,40	115,20
1	11	RESINA COMPOSTA COR A2			UN	8,00	38,40	307,20
1	12	RESINA COMPOSTA COR A3 ??			UN	5,00	38,40	192,00
1	13	SELANTE RESINOSO			UN	2,00	16,50	33,00
1	14	SUGADOR DESCARTÁVEL			PACOT	50,00	8,97	448,50
TOTAL								2.858,60

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC nº 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio -x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidades.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	- Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional; - Conjunto de programas RDC nº 611/2022; - Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021; - Projeto de blindagem para uma sala de raio -x radiologia; - Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021;			SERV	1,00	4.950,00	4.950,00
TOTAL								4.950,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2021 - Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: RODRIGO DA SILVA RIBEIRO MEI

VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: RODRIGO DA SILVA RIBEIRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHAVE DE IMPACTO ½ 69KG C/ MALETA			UN	1,00	790,00	790,00
1	2	COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO MONO 60HZ 2CV 220V- 10 PES			UN	1,00	3.800,00	3.800,00
1	3	DESFORCIMETRO 1" C/ MALETA			UN	1,00	750,00	750,00
1	4	ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA GRAXA 12KG			UN	1,00	1.650,00	1.650,00
1	5	ESMIRILHADEIRA 7" 220V			UN	1,00	990,00	990,00
1	6	FURADEIRA IMPACTO ½ 127V 700W			UN	1,00	1.350,00	1.350,00
1	7	LAVADORA ALTA PRESSAO J6200-220V MONO MONO			UN	1,00	1.550,00	1.550,00
1	8	LAVADORA ALTA VAZAO 3,0 CV TRIP. C/MANGUEIRA			UN	1,00	3.330,00	3.330,00
TOTAL								4.210,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 - Processo nº 649/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos notebooks.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NOTEBOOK; I: 7 .10ª geração ou similar/superior. SSD, 512 GB, memória RAM 16GB, Placa de vídeo 4 GB-4,5GZ, tela Full HD.	LENOVO	IDEAPEDGA MING 3I	UN	1,00	6.600,00	6.600,00
TOTAL								6.600,00
JUV DITRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	NOTEBOOK; I:5 10ª geração ou similar/superior, SSD, 512 GB, Memória RAM de 8 GB, Tela 17,3".	hp	i5\1135g7	UN	5,00	4.455,00	22.275,00
TOTAL								22.275,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, 07 de junho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021 - Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ADERBAL DA ROCHA - MEI

VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ADERBAL DA ROCHA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2021 - Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TIAGO DOS SANTOS VALENTE

VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: TIAGO DOS SANTOS VALENTE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2021 - Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2021 - Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: A.L. DE OLIVEIRA - REFORMAS

VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ADRIANO LICIO DE OLIVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2021 - Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDIR ANTONIO CARVALHO - Representante Legal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 207/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Fotonrad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **Fotonrad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.212.525/0001-00, estabelecida na Rua Professor Duplan, 143 - CEP: 91430310 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 066/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC nº 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio –x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidades, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19976	- Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional; - Conjunto de programas RDC nº 611/2022; - Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021; - Projeto de blindagem para uma sala de raio –x radiologia; - Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021;		SERV	1,00	4.950,00	4.950,00
TOTAL								4.950,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 066/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 4.950,00(Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, conforme execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 066/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2500	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 066/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CAMILA REGINA RODRIGUES, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de julho de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

FOTONRAD ASSESSORIA EM FISICA
MEDICA E RADIOPROTECAO
LTDA:08212525000100

Assinado de forma digital por FOTONRAD
ASSESSORIA EM FISICA MEDICA E
RADIOPROTECAO LTDA:08212525000100
Dados: 2022.07.09 12:22:40 -03'00'

Fotonrad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda.

CNPJ Nº: 08.212.525/0001-00
ANDRE LUIS CANTELLI NUNES
CPF Nº: 535.948.940-53

Testemunhas:

ALEX GOTARDI

CPF Nº: 044.378.279-21

CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0207/2022

Processo dispensa nº 066/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Fotonrad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda.

CNPJ Nº 08.212.525/0001-00

Representante: ANDRE LUIS CANTELLI NUNES

CPF nº 535.948.940-53

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC nº 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio -x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidades.

VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA
 CNPJ Nº 72.150.550/0001-06
 Representante: AGHATA POSSATTO
 CPF nº 098.342.549-38
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.858,60 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).
 VIGÊNCIA: 07/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:4CCBB80F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0207/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0207/2022
 Processo dispensa nº 066/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: Fotonrad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda.
 CNPJ Nº 08.212.525/0001-00
 Representante: ANDRE LUIS CANTELLI NUNES
 CPF nº 535.948.940-53

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC nº 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio -x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidades.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 07/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:1CD5A361

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0208/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0208/2022
 Processo dispensa nº 067/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
 CNPJ Nº 03.194.717/0001-00
 Representante: AMIR NICOLETTI
 CPF nº 486.327.910-87
 OBJETO: Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras.
 VALOR TOTAL: R\$ 14.210,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Dez Reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:3BF6980E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade de licitação a que se refere o processo administrativo nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de curso de capacitação e aperfeiçoamento de controlador interno para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Empresa Unipública (CNPJ11.227.107/0001-93), pelo preço total de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

São Jerônimo da Serra, 07 de julho de 2022.

EDMUNDO LOPES
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:F1E622B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 86/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
 Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 86/2022, de 14 de Junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.600,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.1221.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 22.600,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.452.6.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 22.600,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 23.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0206/2022 - Processo dispensa nº 065/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - CNPJ Nº 72.150.550/0001-06
 Representante: AGHATA POSSATTO - CPF nº 098.342.549-38
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.858,60 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).
 VIGÊNCIA: 07/07/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0207/2022 - Processo dispensa nº 066/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: Fotonrad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda.
 CNPJ Nº 08.212.525/0001-00
 Representante: ANDRE LUIS CANTELLI NUNES - CPF nº 535.948.940-53
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC nº 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio -x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidades.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA: 07/07/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0208/2022 - Processo dispensa nº 067/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA CNPJ Nº 03.194.717/0001-00
 Representante: AMIR NICOLETTI - CPF nº 486.327.910-87
 OBJETO: Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras.
 VALOR TOTAL: R\$ 14.210,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Dez Reais) - VIGÊNCIA: 07/07/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2022 - PROCESSO Nº 101/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h:00 min (nove) horas, do dia 26 de julho de 2022, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Aquisição de equipamentos (Tablet) para as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, conforme Resolução 1.070/2021, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item", nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.
 Barracão/PR, 08 de julho 2022. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 177, DE 04 DE JULHO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado. RESOLVE,
 Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA (1388), ocupante do cargo exclusivo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, a partir do dia 13 de julho de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 04.01.2021 a 03.01.2022.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 177, DE 04 DE JULHO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado. RESOLVE,
 Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA (1388), ocupante do cargo exclusivo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, a partir do dia 13 de julho de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 04.01.2021 a 03.01.2022.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 187, DE 07 DE JULHO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado. RESOLVE,
 Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal ANDREIA FRIGIERI (1080), ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, Modalidade Emprego Público, a partir do dia 12 de julho de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2020 a 02.07.2021.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 181, DE 06 DE JULHO DE 2022

Concede Adicional por tempo de serviço a servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018; Considerando o Art. 129, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, que trata do Adicional por tempo de serviço; Considerando a Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências; Considerando a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

Considerando que no período de 27/05/2020 a 31/01/2021, exatos 249 dias, período da pandemia, o servidor desempenhou suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, e somente em 01/02/2021 começou a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde; Considerando os fatos acima descritos, a aquisição do direito ao adicional por tempo de serviço que seria de 10/02/2016 a 10/02/2021, passa a ser de 10/02/2016 a 17/10/2021, considerando o tempo postergado de 249 dias no período aquisitivo; **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço ao servidor Público Municipal, abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Nome	Cargo	Adicional por tempo de serviço Atual	Adicional por tempo de serviço Adquirido	Período de aquisição ao direito do adicional
Jacques Vitorio Scatola (1041)	Motorista	5%	10%	10/02/2016 a 17/10/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro de 2022, conforme disciplina a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 182, DE 06 DE JULHO DE 2022

Concede Adicional por tempo de serviço a servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018;

Considerando o Art. 129, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, que trata do Adicional por tempo de serviço; Considerando a Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências; Considerando a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19); Considerando que neste período o servidor desempenhou suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, não tendo prejuízo ao direito ao adicional por tempo de serviço, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço ao servidor Público Municipal, abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Nome	Cargo	Adicional por tempo de serviço Atual	Adicional por tempo de serviço Adquirido	Período de aquisição ao direito do adicional
Ademir de Jesus Martins (893)	Vigia	10%	15%	10/03/2016 a 10/03/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro de 2022, conforme disciplina a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 183, DE 06 DE JULHO DE 2022

Concede Adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018;

Considerando o Art. 129, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, que trata do Adicional por tempo de serviço; Considerando a Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19); Considerando que neste período a servidora desempenhou suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, não tendo prejuízo ao direito ao adicional por tempo de serviço, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço a servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Nome	Cargo	Adicional por tempo de serviço Atual	Adicional por tempo de serviço Adquirido	Período de aquisição ao direito do adicional
Marinês Wilges (1247)	Auxiliar de Serviços Gerais "B"	-	5%	15/05/2017 a 15/05/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a maio de 2022, conforme disciplina a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de licitação Exclusivo para ME e EPP - Pregão Eletrônico Nº 42/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa para fornecimento de Refeições Tipo MARMITA E BUFFET LIVRE, para atender as necessidades das secretarias municipais, às 09:00 (nove) horas do dia 25 de Julho de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 08 de Julho de 2022. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	66
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	724
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.950,00
Data Publicação Termo ratificação	08/07/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir